



MUNICIPIO DE BARRANCOS

Unidade de Ação Sociocultural

DESPACHO Nº 1/UASC/2021

(Redistribuição de pessoal pelas subunidades orgânicas da UASC e atribuição de competências funcionais)

No uso da competência conferida pelo nº 2 do artigo 3º do Despacho nº 86/P/2021, de 2/11, determina-se o seguinte:

Artigo 1º (Âmbito e objeto)

1 - O presente despacho procede à redistribuição do pessoal pelas subunidades, serviços e/ou setores da Unidade de Ação Sociocultural (UASC), bem como a atribuição de responsabilidades e competências funcionais.

2 - Ficam abrangidos pelo presente despacho os trabalhadores da UASC, seja qual for o seu vínculo laboral.

Artigo 2º (Microestrutura da UASC)

1 - De acordo com os artigos 30º e 31º do regulamento organizacional dos serviços municipais, a UASC compreende as seguintes subunidades orgânicas:

- a) Gabinete de Assuntos Sociais (GAS), que integra:
 - i) Gabinete de Inserção Profissional (GIP);
 - ii) Gabinete do Movimento/Centro de Fisioterapia de Barrancos;

- b) Gabinete de Educação e Desporto (GED), que integra:
 - i) Biblioteca de Barrancos;

- c) Gabinete do Património Cultural e Turismo (GPCT), que integra:
 - i) Museu Municipal de Arqueologia e Etnografia de Barrancos;
 - ii) Posto de Turismo de Barrancos;
 - iii) Castelo de Noudar;
 - iv) Arquivo Histórico (ARQH);
 - v) Programa de Preservação e Valorização do Barranquenho;
 - vi) Universidade Popular "Túlio Espanca" (Polo de Barrancos).

- d) Serviço de Apoio Geral (SAG), que integra:
 - i) Equipamentos Culturais e Desportivos;
 - ii) Parques/Jardins;
 - iii) Parque de Viaturas (PV).

2 – Funcionam sob a supervisão técnica e administrativa da UASC, os órgãos, serviços e comissões, cujas competências se enquadrem no seu âmbito de intervenção, designadamente:

- a) Conselho Municipal de Educação de Barrancos (CME);
- b) Conselho Local de Ação Social de Barrancos (CLAS).

3 – Igualmente, fica enquadrada no âmbito da UASC, para apoio técnico ou administrativo, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Barrancos (CPCJ).

Artigo 3º (Designação de substituto)

Nas suas faltas e impedimentos o chefe da UASC é substituído pela TS Margarida Burgos.

Artigo 4º (Afetação de pessoal pelas subunidades orgânicas da UASC)

- 1 – No Gabinete de Assuntos Sociais (UASC/GAS):
 - a) Maria Margarida Alcario Burgos, TS Generalista;
 - b) Ana Rita Carvalho Bergano, TS Serviço Social (PEPAL);
 - c) Helena Caçador Pica, TS Sociologia (PEPAL).
 - d) Catarina Jesus Martins Veríssimo, AO Auxiliar Fisioterapia;
 - e) Daniela de Fátima Guerreiro Carvalho, AO Auxiliar Fisioterapia;
- 2 – No Gabinete de Educação e Desporto (UASC/GED);
 - a) Elsa de Fátima Constante Lopes Rodrigues, TS Ação Social;
 - b) Alexandra Maria Alves Pica Bergano, TS Educação;
 - c) Manuel Rico Cortegano, AT Administrativo
 - d) Emílio Manuel Rúbio Domingues, AT Administrativo;
 - e) Dália de Fátima Costa Rodrigues, AO Auxiliar Ação Educativa;
 - f) Rute Alexandra Carvalho Rodrigues, AO Auxiliar Ação Educativa;
 - g) Silvana Isabel Carvalho Ramos, AO Auxiliar Ação Educativa;
 - h) Sílvia Isabel Costa Reganha, AO Auxiliar Ação Educativa;
 - i) Vânia Sofia Gaspar Branquinho, AO Auxiliar Ação Educativa;
- 3 – No Gabinete do Património Cultural e Turismo (UASC/GPCT):
 - a) Domingas Fernandes Segão, TS História/Património Cultural
 - b) Hugo Miguel Rodrigues Costa, AT Gestão/divulgação
 - c) Lídia da Conceição Caçador Segão, TS Arqueóloga
 - d) Antónia Maria Bergano Oliveira Godinho, AT Conserv/Restauro
 - e) Carla Elisa Bergano Gomes Pica, TS Est. Portugueses
 - f) Alexandrino Branquinho Gonçalves, AO Serviços Gerais;
 - g) Raul Santos Ildefonso, AO Serviços Gerais
 - h) Leonel Torrado Ramos, AO Serviços Gerais
 - i) Henrique Manuel Fernandes Carlos, AO Serviços Gerais
- 4 – No Serviço de Apoio Geral (UASC/SAG):
 - a) Marcelino Rico Veríssimo, Encarregado Operacional do SAG
 - b) André Francisco Garcia Bergano, AO Jardineiro
 - c) António Francisco Cortegano Reganha, AO Jardineiro
 - d) Domingos Domingues Bergano, AO Jardineiro